

LEI nº 1.362

Abre crédito especial.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cz\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzados), destinado ao pagamento da subvenção econômica à EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, conforme as seguintes discriminações:

3.2.3.2 – Subvenção Econômica (EMATER) Cz\$ 35.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, será utilizado Recurso do Superávit da Receita, nas seguintes dotações:

1121.00.02 – Taxa de Cadastro e Averbação Cz\$ 10.000,00

1721.01.20 – C. Parte da taxa Rodov. Única Cz\$ 25.000,00

Total Cz\$ 35.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 04 de Agosto de 1986.

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal